



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 02/10/2018 à 05/11/2018

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2811/2018

Humaitá/RS, 02 de outubro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
12.000,00 POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2106	AUX. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 12.000,00

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2089	PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL	
30.00.00.00.00	DESPESAS DE PESSOAL	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.18.00.00	396 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 2.000,00

07.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MDE	
2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 06 ANOS	
30.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
31.00.00.00.00	DESPESAS DE PESSOAL	
31.90.11.00.00	119 VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RS, aos dois dias do mês de outubro de
2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
Vanessa Wegmann
Secretaria Municipal de Administração